



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

Edital Nº 55/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 74/2021 - CONSUP/IFMT, de 18 de novembro de 2021, Termo de Cooperação Nº 0204/2020/SESP e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna público o processo seletivo simplificado para professor voluntário para o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Gestão Estratégica Aplicada a Segurança Pública – Curso Superior de Polícia**, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no ano letivo de 2022.

1. ABERTURA

1.1. A abertura do processo seletivo simplificado para professores voluntários para o ano letivo de 2022 do **Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Gestão Estratégica Aplicada a Segurança Pública**, visa o preenchimento de 8 (oito) vagas para docentes e possibilidade de classificação de candidatos para tutores a distância, que estarão abertas em conformidade ao detalhamento indicado nos itens 3 e 4 do edital, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidas, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste presente documento.

1.2. O processo seletivo será executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1006/2022, de 27/04/2022, e suas alterações e será regido por este Edital.

1.3. As aulas serão realizadas a distância por meio de do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA Moodle e outros recursos tecnológicos disponibilizado pelo IFMT.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Poderá fazer a inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- I. Possuir Pós-Graduação Lato sensu em qualquer área além da formação exigida no quadro do item 3.3 do edital;
- II. Comprovar experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle ou educação a distância
- III. Ter disponibilidade de 4 horas semanais, durante a execução do curso
- IV. O candidato poderá se inscrever para mais de uma disciplina.

3.2. O candidato classificado em 1º lugar em cada disciplina será designado para a função de professor voluntário.

3.3. O candidato classificado em 2º lugar em cada disciplina poderá ser designado, em caso de expressa anuência do candidato, para a função de tutor a distância voluntário, conforme necessidade da coordenação de curso.

3.4. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Grupo / Área	Carga horária da disciplina	Quantidade de vagas	Turno	Formação Exigida
Grupo 1: Liderança e Gestão de Equipes	40	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) em Administração ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 2: Negociação com Foco em Resultados	20	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) em Administração ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 3: Planejamento Estratégico e a Segurança Pública	40	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) na área de Segurança Pública ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 4: Governança de Dados na Administração Pública	40	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) na área de Administração, Tecnologia da Informação ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 5: Instrumentos Legais de Planejamento	20	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) na área de Segurança Pública, Direito, Administração ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 6: Mídias e a Segurança Pública	20	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) na área de Segurança Pública, Comunicação, Marketing, Administração ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 7: Elaboração e Gerenciamento de Projetos	20	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) na área de Segurança Pública, Administração ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.
Grupo 8: Gestão de Políticas Públicas	40	01 Docente	Noturno	Pós-Graduação Stricto-Sensu em qualquer área de conhecimento E Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) na área de Segurança Pública, Administração, Economia, Contabilidade ou comprovar experiência em lecionar a disciplina.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas no edital estarão abertas no período de **04/05/2022 a 08/05/2022 às 23h59** (horário oficial de Mato Grosso), exclusivamente pelo formulário via internet, através do link: <https://forms.gle/6asVUeG2cudogQsu5>

4.2. O candidato deverá realizar inscrição através do link acima, preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar OBRIGATORIAMENTE a documentação, em arquivo único em formato PDF.

4.3. Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico do item 4.1, em 1 **arquivo único** (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato **PDF** de tamanho até **10 MB (Megabytes)**, os documentos descritos no item 6 deste edital.

4.4. A confirmação das inscrições será feita após a publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 11, a ser publicada na página institucional, no site www.ead.ifmt.edu.br.

4.5. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato, através do link exposto no item 4.1 do edital, preencha as solicitações e realize o *upload* dos seguintes documentos em 1 **arquivo único** (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato **PDF** de até **10 MB (Megabytes)** (colorido e legível):

- 6.1.1. Documento de identificação;
- 6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3. Curriculum *Lattes*;
- 6.1.4. Documento comprobatório da formação exigida (Diploma);
- 6.1.5. Documentação comprobatória dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular - Anexo I.
- 6.1.6. Anexo I preenchido com a pontuação declarada (que deverá ser informada também no formulário de inscrição)

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá enviar foto da Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

7.1. Farão parte das atribuições do **PROFESSOR VOLUNTÁRIO** classificado neste edital:

- a) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e Coordenador de Curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de web conferência com os estudantes.

7.2. Farão parte das atribuições do **TUTOR A DISTÂNCIA** classificado neste edital: o candidato selecionado para atuar como Tutor a distância deverá realizar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em conjunto com os Docentes, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir jornada de 4 horas semanais, para atendimento a distância aos discentes, e para orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos pelo Coordenador do Curso;
- b) Manter contato permanente com os professores dos componentes curriculares e Coordenador de Curso;
- c) Esclarecer dúvidas dos alunos e também dar suporte para os aspectos teóricos e práticos das aulas, além de auxiliar nos aspectos acadêmicos e tecnológicos;
- d) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- e) Acessar o curso e os componentes curriculares no Moodle;
- f) Acompanhar o cronograma dos componentes curriculares e do curso;
- g) Contatar os alunos indicados pelo professor ou coordenador para obter informações de cunho acadêmico;
- h) Desenvolver estratégias e técnicas de estudos e de aprendizagem, visando fortalecer a autonomia do aluno;

- i) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, esclarecendo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa;
- j) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da coordenação do curso;
- k) Elaborar e enviar relatório de tutoria contendo as atividades dos Estudantes aos Professores e ao Coordenador de Curso, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;
- l) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas e encaminhar à Coordenação de Curso.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular – Anexo I e entrevista.
- 8.2. Cabe à Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, designada pelo Reitor, a análise curricular e entrevista aos candidatos.
- 8.3. O tema da entrevista, assim como os critérios de avaliação, ambos serão divulgados juntamente com a convocação dos candidatos para a segunda etapa de seleção, com data prevista no cronograma.
- 8.4. Para fins de avaliação curricular, será atribuída pontuação conforme quadro Anexo I deste Edital.
- 8.5. Só serão pontuadas experiências devidamente comprovadas.

9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do Quadro de Avaliação Curricular – Anexo I.
- 9.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência na modalidade a distância, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 9.3. Serão convocados para entrevista até 2 (dois) candidatos por vaga.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá impetrar impugnação e recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 11;
- 10.2. Serão considerados apenas as impugnações e recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo IV) e enviados no endereço de e-mail coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br;
- 10.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO*	ATIVIDADES	LOCAL
02/05/2022	Até 23h59	Lançamento do edital	http://www.ead.ifmt.edu.br
03/05/2022	Até 23h59	Período de Impugnação do Edital	coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br
DE 04/05/2022 a 08/05/2022	Até as 23h59	Inscrições do processo seletivo e Entrega da Documentação Comprobatória e títulos. (via link)	Em conformidade com os itens 4, 5 e 6 deste edital
DE 09/05/2022 a 11/05/2022	Até as 23h59	Período de análise das inscrições e análise curricular	
12/05/2022	Até as 16h00	Divulgação preliminar das Inscrições e da análise curricular	http://www.ead.ifmt.edu.br
13/05/2022	Até as 16h00	Prazo para Recurso	Os candidatos que desejarem deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br
16/05/2022	Até as 16h00	Publicação do resultado das inscrições deferidas; Convocação para entrevista, divulgação dos temas e critérios de avaliação.	http://www.ead.ifmt.edu.br
DE 17/05/2022 a 19/05/2022	Conforme estabelecido pela comissão	Período de Entrevista dos candidatos	Através do Link do Google Meet gerado pela comissão com gravação.
20/05/2022	Até as 23h59	Divulgação do Resultado Preliminar	http://www.ead.ifmt.edu.br

PERÍODO	HORÁRIO*	ATIVIDADES	LOCAL
21/05/2022	Até as 18h	Prazo para recurso	Os candidatos que desejarem deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br
23/05/2022	Até as 23h59	Resultado final - após recursos	Os candidatos que desejarem deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br

*Horário oficial de Mato Grosso

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da seleção, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação no site <http://www.ead.ifmt.edu.br>

12.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

12.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas por meio de recursos tecnológicos e serão acompanhados pela Coordenação do curso.

12.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.7. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado de Mato Grosso.

12.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a professores voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

12.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2022.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:					
Grupo a que concorre:					
Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontuação	Página(s)
1.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado (considerar apenas os pontos da maior titulação)	4,0	4,0		
2.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado (considerar apenas os pontos da maior titulação)	2,0	2,0		
3..	Exercício de magistério. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre)	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0		
4.	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,25	1,5		
5.	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPEES.	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,0		
6.	Orientação concluída de TCC	0,5	1,5		
7.	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0		
8.	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
9.	Participação em bancas de TCC	0,2	2,0		
10.	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5		
11.	Servidor do IFMT (Documento que comprove vinculação como servidor efetivo ao IFMT.)	2,0	2,0		
Pontuação Máxima da Avaliação		TOTAL	20,00		

Observação: O candidato deverá indicar, em cada página de comprovante entregue, o item correspondente neste quadro a que se refere o documento apresentado.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Nome do Candidato

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, na cidade de _____, Estado de _____, compromete-se a prestar serviço de professor voluntário ao *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O professor voluntário exercerá suas atividades na área de _____, submetido a uma jornada semanal de _____ horas, ocorrendo nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pela Reitoria (**descrição do detalhamento conforme o caso específico**).

Cláusula 2ª: A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão, orientação de TCC, participação em banca (**citar somente as situações relacionadas ao caso específico**).

Cláusula 3ª: As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFMT, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª: O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFMT.

Cláusula 5ª: É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados de curso, com direito à voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª: O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFMT, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula 7ª: A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFMT.

Cláusula 8ª: O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do *Campus* onde estiver atuando.

Cláusula 9ª: Este termo de adesão vigorará pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, a contar da data de assinatura.

Cláusula 10: O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 11: O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFMT que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 12: O professor voluntário deverá indenizar o IFMT por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 14: Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um certificado de participação emitido pelo *Campus* onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.

Cláusula 15: O professor voluntário, servidor técnico-administrativo da Reitoria e ou *Campus* do IFMT, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias

assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira **(deixar no termo, somente se for o caso)**.

Cláusula 16: O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, em Cuiabá, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo

Professor Voluntário

Nome completo

Diretor-Geral do *Campus* ou Diretor, Pró-Reitor ou Reitor do IFMT

Testemunhas:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Nome do Professor Voluntário:		
Grupo a que concorre:		
Período a que se refere a avaliação: De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		
Item	O professor voluntário avaliado demonstra:	Pontuação*
1.	Preocupação com a pontualidade em seus horários de aula, cumprindo sua carga horária, conforme a regulamentação das atividades.	
2.	Capacidade de realizar suas atividades de forma organizada, observando os prazos estabelecidos.	
3.	Observação e cumprimento das normas e das resoluções vigentes.	
4.	Capacidade de relacionar-se com colegas de equipe, servidores e alunos, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.	
5.	Disposição para atender às solicitações da instituição para participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho e colegiados.	
TOTAL		
*Escala de pontuação: 0 – Não demonstra 3 – Demonstra de forma parcial 5 – Demonstra de forma regular 7 – Demonstra de forma efetiva 10 – Supera as expectativas		Conceito: <input type="checkbox"/> 50 pontos - Excelente <input type="checkbox"/> 40 a 49 pontos - Ótimo <input type="checkbox"/> 30 a 39 - Satisfatório <input type="checkbox"/> 20 a 29 - Regular <input type="checkbox"/> 0 a 19 - Ruim

_____ - ____ de _____ de 2022.

Nome completo

Cargo/setor de atuação do professor voluntário

<p>CIÊNCIA DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO</p> <p>DATA: / ____ / ____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
--

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Continuação

RESERVADO À BANCA:

Nome do Candidato:

Parecer:

Comissão Avaliadora:

Nome:

Ass.:

Nome:

Ass.:

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.